



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0048/2023

Em, 18 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0474, de 22 de novembro de 2023, combinada com a Lei nº 0445, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 160.367,20 (Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos		
0001937	4490.52	99	15431030	Equipamentos e Material Permanente		38.000,00
				Total da Ação		38.000,00
12	361	1002	1004	Aquisição de Transporte Escolar		
0001938	4490.52	99	15431030	Equipamentos e Material Permanente		72.165,00
				Total da Ação		72.165,00
12	365	1002	1005	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche		
0001939	4490.52	99	15431030	Equipamentos e Material Permanente		50.202,20
				Total da Ação		50.202,20
				Total da Unidade Orçamentária		160.367,20
				Total de Suplementações		160.367,20

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 160.367,20 (Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE